PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Programa de Benefícios para Servidores
Rua Boa Vista, 280, 6º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908
Telefone: (11) 3396-7247

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 001 AO TERMO SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164492501

PROCESSO Nº 6013.2026/0006799-4

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Coordenador(a) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, inscrita no CNPJ sob n° 49.269.251/0001-65, adiante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° : **56.269.913/0001-62**, com sede na AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO, 1855 – CONJ. 21-A – VILA OLÍMPIA – SÃO PAULO (SP) – CEP: 04548-903, representada por **Ademir Fratric Bacic** (qualificação do representante legal da empresa), adiante denominada **CREDENCIADA**, celebram o presente Termo de Aditamento, de acordo com o Edital de Chamamento nº 01/SEGES/2024, o Decreto Municipal nº 63.103, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o auxílio odontológico, nos termos previstos no artigo 114 da Lei nº 17.841, de 19 de agosto de 2022, das demais resoluções expedidas pela ANS, e, no que couber e na ausência de norma específica, suplementarmente, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 62.100, de 27 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento nº 001 ao Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164492501 tem por objeto a alteração do item 4.1 do Termo SEGES/COGEP/BENEFICIOS Nº 164492501, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a vigorar a seguinte redação:

4.1. Este Termo de Credenciamento vigorará até 06 de setembro de 2028, 24 meses a partir da data da assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado por períodos de mais 24 meses mediante recredenciamento. (redação dada pela Portaria SEGES nº 57, de 29 de Julho de 2026).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA:

Marcelo Gonzalez
(Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP)
SEGES/COGEP/DPGC

CREDENCIADA: Ademir Fratric Bacic

Testemunhas: Douglas Rodrigues de Souza

Reginaldo Vieira Guariente

DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
usuário externo - Cidadão
Em 04/11/2026, às 12:35.

ADEMIR FRATRIC BACIC
usuário externo - Cidadão
Em 04/11/2026, às 12:41.

Reginaldo Vieira Guariente
Assessor(a) III
Em 04/11/2026, às 13:28.

Marcelo Gonzalez
Coordenador(a) II
Em 04/11/2026, às 13:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166994749** e o código CRC **4649E179**.

Referência: Processo nº 6013.2026/0006799-4 SEI nº 166994749